



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 450 /17 – CCJ**

**Inclui as efemérides Dia da Quiropraxia e Semana da Quiropraxia no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 18 de setembro e na segunda quinzena do mês de setembro, respectivamente.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Consoante dispõe a Carta Magna (art.23, inc. II, e art. 30, incs. I e II), aos Municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual, no que couber e de forma comum com a União e o Estado, cuidar da saúde e assistência pública.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incs. I e III).

Concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de novembro de 2017.

**Vereador Rodrigo Maroni,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2487/17  
PLL Nº 273/17  
Fl. 2

PARECER Nº 450 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-12-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

*Thiago Duarte*  
Vereador Dr. Thiago

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Márcio Bins Ely